

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para RENOVAÇÃO do PCMSO (NR-7) e do PGR (NR-1 – GRO), com inclusão explícita da avaliação e gestão dos riscos psicossociais, para atendimento aos empregados do CRBio-08, com emissão de ASO, execução de exames ocupacionais (admissionais, periódicos, mudança de função, retorno e demissionais), elaboração do Relatório Anual do PCMSO, atualização do Inventário de Riscos e Plano de Ação do PGR e integração com os eventos de SST do eSocial (S-2220 e S-2240)..

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Para atender às obrigações legais das NR-7 (PCMSO) e NR-1 (GRO/PGR), com a sua devida atualização, incluindo a gestão de fatores de risco psicossociais; garantir a aptidão clínica dos empregados e a prevenção de agravos; atender aos envios de SST no eSocial; e manter a conformidade trabalhista e sanitária do Conselho.

3. ESCOPO DETALHADO

3.1 PCMSO: planejamento anual; exames admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais; exames complementares conforme riscos; emissão de ASO; Relatório Anual; prontuário médico individual; orientações de saúde.

3.2 PGR: atualização do Inventário de Riscos e Plano de Ação, considerando riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais; metodologia descrita; indicadores; cronograma de controle e monitoramento; registro e revisão anual.

3.3 Riscos Psicossociais: identificação de perigos (ex.: sobrecarga, assédio, violência de terceiros, jornadas), avaliação e plano de ação (ex.: capacitações, revisão de metas, canais de denúncia), com participação dos trabalhadores e validação do gestor.

3.4 eSocial/SST: suporte técnico aos eventos S-2220 (exames) e S-2240 (condições ambientais), garantindo coerência com PCMSO/PGR.

3.5 Entregáveis mínimos: PCMSO; cronograma de exames; ASOs; Relatório Anual; Inventário de Riscos; Plano de Ação; relatório de risco psicossocial; orientações e PGR consolidado.

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

3.6 Inclusão do cargo de auxiliar administrativo

4 LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1 Sede do CRBio-08 em Salvador/BA e/ou instalações da contratada; quando aplicável, atendimento in loco previamente agendado.

4.2 Endereço: Conselho Regional de Biologia 8ª Região - Rua Frederico de Castro Rebello, nº 114, edf. Carlos Kiappe 6º andar, bairro Comércio, Salvador - Ba, CEP 40015-040– Tel: (71) 3264-999, no horário de 08:00h às 17:00h.

4.3 O material digital deverá ser entregue no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho ou contrato assinado.

4.4 O fornecedor se responsabilizará com os custos de transporte dos materiais e se entregue em lugar distinto do item 4.3, com sua respectiva remoção para esta Autarquia.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 A contratação tem validade até o dia 31 de dezembro de 2026, prorrogável conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO CRBio08

6.1 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

6.2 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em sua conta corrente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega de todo material devidamente atestado pelo CRBio08, conforme o edital de licitação e mediante Nota Fiscal devidamente atestada pelo CRBio08, seguido de consulta “On-Line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. O fornecimento dos dados bancários deve ser escrito ou anexado na Nota Fiscal;

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

7.2 Os valores da Nota Fiscal devem ser os mesmos da Nota de Empenho;

7.3 Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal, a Declaração constante do Anexo VI, do art. 26 da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro 2004, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Caso Declaração não seja encaminhada, devidamente endereçada ao CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO e via original assinada, o CRBio08 não se responsabilizará por quaisquer descontos efetuados em conformidade com a legislação.

8 FISCALIZAÇÃO E PENALIDADE

8.1 Será designado um fiscal de contratos.

8.2 Ficará estabelecido as aplicações das sanções dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total, atrasos, descumprimento de sigilo, entre outras.

9 ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

9.1 Composição por pacote de gestão (PCMSO+PGR) e preço unitário de exames (lista a ser preenchida na pesquisa), incluindo deslocamentos, insumos e encargos.

Salvador/BA, 02 de março de 2026

Solange Rocha
Secretária do CRBio08